



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 006/2017 - UNEMAT**

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às **09h00min**, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Samuel Longo e o Membro Celso Oliveira Caetano, nomeados pela Portaria nº. 3.615/2017 de 22/09/2017, publicada no Diário Oficial do Estado na data do dia 10/10/2017, encontravam-se presente na sessão o Engenheiro Civil Francisco Lledo Santos, RN 260135468-2, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada II, Cáceres - MT – CEP 78.200-000, Telefone: (65) 3221-0014, para analisar e julgar os elementos de licitação, constantes da nova documentação de habilitação e de Documentação de Propostas Preços da única empresa participante, tipo menor preço, Regime de Execução de Empreitada, por Preço Global, cujo objeto é **selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução do serviço de construção de 04 salas de aulas, para atender a demanda da comunidade acadêmica no Câmpus Universitário “Francisco Ferreira Mendes” da Universidade do Estado de Mato Grosso em Diamantino / MT** a ser executada no Câmpus Universitário “Francisco Ferreira Mendes” da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizado na Rua Rui Barbosa, Nº 535, Jardim Eldorado, CEP: 78.400-000. Na sessão pública do 22.09.2017, a empresa: **ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.341.662/0001-41** foi inabilitada por não apresentar os seguintes documentos: a) não atendimento ao item 7.2. alínea f: Alvará de funcionamento; b) não atendimento ao item 7.4.1. alínea c1: Declaração formal de cada profissional mencionados confirmando sua disponibilidade. e c) não atendimento ao item 7.5.1.1 alínea c: Não apresentação da Certidão negativa de Recuperação Extrajudicial, contudo, o Presidente da Comissão agindo em conformidade com as disposições contidas no art. 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, resolveu suspender os trabalhos e conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação faltante. A empresa na data de 25/09/2017 protocolou os referidos documentos, assim, conforme prevista na sessão de abertura, realizou abertura de nova sessão. O presidente declarou inicio dos trabalhos e em ato contínuo constatou a ausência de representante legal da licitante. Considerando a urgência da contratação, bem como à ampla publicidade dada ao processo o qual foi divulgado em todos os meios legais exigíveis, o Presidente resolveu dar continuidade ao certame. Ato contínuo aos trabalhos, o Presidente constatou que a empresa **ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.341.662/0001-41** apresentou a documentação faltante, conforme acima elencadas, desta feita, considerou e declarou a empresa **HABILITADA**. Ato contínuo, o Presidente procede à abertura dos envelopes **02 Proposta Comercial**. Assim, fez-se a abertura do referido envelope, os documentos foram conferidos e rubricados pela comissão e presentes. Após conferência da documentação o Presidente decidiu abrir espaço para manifestação da equipe técnica e presentes quanto à documentação de proposta comercial. Após análise dos documentos de proposta Comercial, em conformidade



com as exigências contidas no Edital Tomada de Preços nº. **006/2017 - UNEMAT**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe técnica, por cumprir com as exigências contidas no Edital, **RESOLVE CLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa: **ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.341.662/0001-41**, cujo valor apresentado é o que segue: **ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.341.662/0001-41**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 292.033,91** (duzentos e noventa e dois mil trinta e três reais e noventa e um centavos). A Comissão e Equipe técnica verificaram o atendimento das exigências constantes do presente Edital pela empresa ofertante do menor preço e considerando a urgência na execução do projeto e não havendo interesse de recorrer pelo licitante e presentes quanto à fase de abertura dos envelopes das propostas comerciais, em ato contínuo, o Presidente da Comissão permanente de Licitação indicou a classificação da proposta apresentada pela Empresa **ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.341.662/0001-41** e em ato contínuo declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.341.662/0001-41**, com a proposta comercial no valor de **R\$ 292.033,91** (duzentos e noventa e dois mil trinta e três reais e noventa e um centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da Comissão, da qual se lavrou a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes e por mim, Celso Oliveira Caetano, Secretário “*ad hoc*” da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para homologação da Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Cáceres - MT, 11 de outubro de 2017, as **11:00** horas.

**Samuel longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Celso Oliveira Caetano**  
Membro da CPL e Secretário *ad hoc*

**Francisco Lledo Santos**  
Servidor Docente Engenheiro Civil  
RN 260135468-2